

DESPACHO N.º 1/2009

Aprovado.

*Proceda-se à afixação
no INR, I.P. e publique-se
no página de Internet*

Alexandra Pimenta 01/2009
Directora

I. Nos termos previsto no artigo 7.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que aprova o Regime de Vinculação, Carreiras e Remunerações (LVCR), compete ao dirigente máximo, no prazo de 15 dias após o início de execução do orçamento, tomar decisões nos seguintes domínios:

1. Prémios de desempenho

Tendo em consideração as verbas orçamentais destinadas a suportar os encargos com a atribuição de prémios de desempenho, determinação do universo dos cargos, das carreiras e categorias onde a atribuição de prémios de desempenho pode ter lugar, com as desagregações necessárias do montante disponível para o efeito – artigos 7.º, n.º 1 alínea c) e n.º 5, artigo 74.º n.º 1 e 75.º, da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de Fevereiro.

2. Alteração do posicionamento remuneratório

Consideradas as verbas orçamentais destinadas a suportar os encargos decorrentes de alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores do INR, I.P., determinar o montante máximo para o efeito, tendo em conta a alteração obrigatória e a alteração por opção gestionária, com indicação, neste ultimo caso, do montante máximo com as desagregações necessárias em função dos universos das carreiras e categorias onde as alterações podem ter lugar – artigo 7.º, n.º 1, alínea b), n.º 3 e 4.º, artigo 46.º e 47.º da LVCR.

3. Recrutamento de novos postos de trabalho

Determinar o montante máximo a despendar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, no mapa de pessoal do INR, I.P., aprovado – artigo 7.º, n.º 1, alínea b), n.º 3 e 4.º, da LVCR.

II. Nestes termos, determino, relativamente a cada um dos pontos acima referidos, o seguinte:

1. Prémios de desempenho

O INR, I.P. irá promover, dentro dos limites legais e orçamentais, a atribuição de prémios de desempenho aos seus colaboradores, devendo ser considerados os seguintes universos:

Universo I	Dirigentes Intermédios do 1.º e 2.º grau
Universo II	Restantes trabalhadores

A lógica que presidiu à definição dos universos teve por base a representatividade de todos os grupos profissionais e, no seu âmbito, de todas as categorias no acesso aos prémios de desempenho.

	Dotação Orçamental
Universo I	3 089,52 €
Universo II	6 447,48 €
Total	9 537,00 €

2. Alteração do posicionamento remuneratório

a) Alteração obrigatório por posicionamento remuneratório

Carreira/Categoria	Dotação Orçamental
Assistente Técnico	620 €

b) Referente a alteração do posicionamento remuneratório por opção gestonária, nenhum dos funcionários cumprem os requisitos nos termos do artigo 47 n.º 1 a 5 da LVCR.



3. Recrutamento de novos postos de trabalho

Dotação: 315.726,00 €

4. Critérios de desempate

Caso seja necessário proceder a desempate entre trabalhadores ou dirigentes que tenham a mesma classificação final na avaliação de desempenho, serão observados os critérios previstos no artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.

III. Nos termos previstos da LVCR, o presente despacho é tornado público por afixação em local próprio no INR, I.P. e na respectiva página electrónica.

Lisboa, 15 de Janeiro de 2009

A Directora-Geral

Alexandra Pimenta